



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Orientações sobre Convenções

Companheiras, companheiros,

O período de Convenções, de **20 de julho a 05 de agosto**, está se aproximando e queremos alertar os Diretórios sobre as exigências legais a serem cumpridas.

1. Os Diretórios Municipais deverão **lavrar a ata das convenções e a lista de presença assinada pelos convencionais em livro aberto e rubricado** pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizado livro já existente.

2. A ata deverá também ser digitada (de maneira fiel ao original manuscrito), impressa e assinada em **DUAS VIAS** para apresentação ao Juízo Eleitoral competente no **PRAZO DE 24 HORAS** após a realização da Convenção, que servirá para publicação em Cartório e para arquivamento (art. 8º, § 1º da Resolução TSE nº 23.455/15). Além disso, por cautela, recomendamos que no mesmo prazo (até 24 horas de sua realização) seja **PUBLICADA** no site do Diretório Municipal ou Estadual e/ou em qualquer meio de comunicação (art. 8º da Lei nº 9.504/97).

3. Disponibilizamos abaixo o **modelo de ata** encaminhado no Manual de Orientações Jurídicas, que vai com o acréscimo de algumas orientações elaboradas pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que consideramos importantes para serem incorporadas nas deliberações da Convenção Municipal:

- a)** inclusão do limite de gastos fixado pela Resolução TSE nº 23.459/15, com as atualizações publicadas até 20 de julho;
- b)** indicação da quantidade de candidatos;



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

- c) classificação da lista de candidatos em ordem alfabética, separando-se as candidaturas masculinas das femininas;
- d) indicação do representante e dos delegados da coligação.

4. Lembramos que as Convenções poderão ser realizadas gratuitamente em prédios públicos, desde que comunicado por escrito o responsável pelo local com antecedência mínima de 72 horas, responsabilizando-se o Partido por eventuais danos.

Secretaria Nacional de Organização

Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT

Instruções elaboradas por Stella Bruna Santo



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Modelo de Ata da Convenção

“Lista de Presença da Convenção Municipal de Escolha dos candidatos do PT de (Município) às eleições municipais de 2016”: *(assinam os convencionais e ao final, o presidente da Convenção encerra a lista).*

“ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE”

Aos dias do mês de de 2016, às horas, no local abaixo-indicado, o(a) presidente da Convenção, Sr(a). (colocar nome), declarou instalados os trabalhos da Convenção Municipal do PT, para o cumprimento da seguinte pauta: a) a escolha dos candidatos do Partido para concorrer às eleições de 02 de outubro de 2016, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores; b) deliberação sobre a proposta de Coligação às eleições majoritária e/ou proporcional; c) sorteio dos números dos candidatos. Iniciados os trabalhos, o(a) Sr(a). presidente nomeou o Sr(a). para secretariar a convenção. Esclareceu que só foi inscrita uma única chapa de candidatos para concorrer às eleições municipais de 2016. Tendo ela preenchido todos os requisitos legais e estatutários, o(a) Sr(a). Presidente leu a sua composição, esclarecendo que foi apresentada proposta de Coligação à eleição majoritária com o(s) Partido(s) e proporcional com o(s) Partido(s), e que também atendeu a todos as exigências legais e que foram cumpridas todas as normas estatutárias e as normas complementares ao Estatuto do Partido, logo após, determinou que se passasse ao processo de votação. Após a votação, o Sr(a). Presidente



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

esclareceu que votaram convencionais em número superior ao quórum exigido, e verificou-se, assim, que a única chapa, aos cargos majoritários e proporcionais, obteve o número de votos necessários para sua homologação. Verificou-se, ainda, que a coligação proposta para a eleição majoritária e (ou) proporcional, com o(s) Partido(s) foi aprovada pela maioria de votos dos convencionais. Em consequência, o Sr(a). Presidente determinou fossem lançados os seguintes esclarecimentos: Local da Convenção:; número de convencionais presentes à Convenção:; votos concedidos à única chapa concorrente aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito:; votos concedidos à única chapa concorrente ao(s) cargo(s) de Vereador:.....;votos contrários:.....; votos concedidos à aprovação da Coligação às eleições majoritárias com o(s) Partido(s).....; votos contrários:.....; votos concedidos à aprovação da Coligação à eleição proporcional com os partidos:.....; votos contrários:.... Em seguida, determinou o Sr(a). Presidente a realização do sorteio dos números dos candidatos proporcionais eleitos nesta Convenção. O Sr(a). Presidente esclareceu que de acordo com a legislação em vigor, o(a) candidato(a) a Prefeito(a), filiado ao PT, receberá o número 13 e os candidatos a Vereador receberão os números de 13000 a 13999. Após esses esclarecimentos, o Sr. Presidente convidou um membro do Diretório para que efetuasse o sorteio dos números dos candidatos, que foi realizado nos termos das normas legais, determinando, logo após, fossem relacionados os nomes dos candidatos eleitos e seus respectivos números: Prefeito(a) (nome)....., número: 13; Vice-Prefeito(a):; Vereadores: (relacionar todos os nomes e números, em ordem



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

alfabética, separando-se as candidaturas masculinas das femininas e indicando a quantidade de candidatos). O(a) Sr(a). Presidente também informou o valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme anexo da Resolução nº 23.459/2015, sendo para o cargo de Prefeito a importância máxima de R\$ ____ (_____) e para o cargo de Vereador, R\$ ____ (____). **(Acrescentar apenas nos casos decoligação; ver observação 2, abaixo): Foi escolhido(a) como representante da Coligação junto à Justiça Eleitoral o(a) Sr(a). ..., CPF nº ... e Título Eleitoral nº ..., e como delegados(as) da coligação, os(as) Srs(as). ..., CPF nº ... e Título Eleitoral nº ... (até 03 representantes).** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada, em duas vias, por mim, (nome)...., secretário e pelo Presidente: (nome).....

Observação 1) Quando o(s) candidato(s) majoritário(s) (para o cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito forem filiados a outros partidos integrantes de Coligação, ainda assim, deveremos incluir seu(s) nome(s) para aprovação dos convencionais, fazendo a devida referência de que foi indicado por todos os partidos que integram a coligação e mencionando a sigla a que pertence. Quando houver coligação diferente às eleições proporcionais, especificar com quais partidos, bem como os votos para aprovação a proposta de coligação.



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Observação 2) Na formação de coligação, os partidos políticos dela integrantes devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses da coligação, no que se refere ao processo eleitoral. A coligação será representada, na Justiça Eleitoral, pelo representante da coligação ou por até três delegados indicados pelos partidos políticos que a compõem.